



RESOLUÇÃO N.º 003, de 22 de março de 2018.

SÚMULA - Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 do Órgão Executor da Saúde do Município de MATINHOS - PR, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, em reunião extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/10, usando de suas atribuições legais:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, RAG 2017 referente ao ano de 2017, o qual segue anexo a presente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 22 DE MARÇO DE 2018.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 22 DE MARÇO DE 2018.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL